

**A IGREJA DO DIABO**

SCHNEIDER, Yasmin Gabriela;  
VALGOI, Nicolle Schmidt;  
CHIARELLO, Eduardo Guarnieri;  
MASSIGNANI, Amanda;  
WELCHEN, Dirce;

## Resumo

Analisando “A igreja do diabo”, obra escrita por Machado de Assis, será exposto um paralelo entre o Direito e o conto. As ideias exibidas neste resumo terão base no contexto jurídico atual de nossa sociedade, com os fundamentos implícitos na Constituição Brasileira, contradizendo a doutrina diabólica. Em suma, a obra relata os ideais do supracitado “Diabo”, que se exaure de ter poucos fiéis e estes se absterem de organizações, regras ou mesmo rituais. Decide, então, fundar seu próprio templo, sob a promessa de que seus seguidores possam agir de maneira instintiva, conforme seus desejos e sentimentos, fossem os mesmos bons ou maus. Este vai ao céu para comunicar a Deus seus planos, com intuito de desafiá-lo, confrontar seus mandamentos e despertar sua ira. Deus apenas descarta sua fala, alegando que ele não irá conseguir legitimar todo o mal que propõe para a sociedade seguir. Posteriormente, o Diabo desce a terra a fim de apresentar aos possíveis fiéis seus ideais básicos de conduta, regidos pelo fato de ter a possibilidade do livre arbítrio, mesmo que este fira os mandamentos e valores intrínsecos à sociedade e às leis constitucionais até então. De tal modo, sua religião se

destacaria em relação às demais, haja vista que o “custo” para participar dela, seria mais baixo, ou seja, não selecionaria com tal intensidade seus seguidores e suas ações em vida, como as religiões cristãs. Fundamentando-se no livro, pode-se associar as condutas do Diabo com a tese de Hobbes, teórico político, autor de *Leviatã* (HOBBS, 2003). Hobbes descreve em seu livro que o homem sempre está sujeito a obter vantagem perante o outro, sendo agressivo e invejoso por natureza. Assim, acabariam tornando-se espontaneamente seguidores da Igreja do Diabo. Não obstante, o homem sendo mau por natureza, precisaria de algo superior a ele, hierarquicamente falando, que ditasse suas regras para que conseguisse conviver em sociedade, esse “algo” no conto, seria Deus, em uma concepção religiosa no lugar do estado absoluto, que evidenciaria a percepção política. O Diabo alega que em sua religião o homem poderá ser corrupto, praticando venalidades, afirmando ser um direito superior a todos os outros direitos. Conceitua que assim como há viabilidade de vender seus bens firmados por razões jurídicas, há prerrogativa de usufruir/vender sua opinião, consciência e fé. Estes atos ferem a Constituição (BRASIL, 1988). evidenciados no crime de Peculato, praticado por um funcionário público tentando obter vantagens para si, sendo contra a própria administração pública. Tal ação manifesta-se no Código Penal, sob a égide do Art. 312 - “Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio.” (BRASIL, 2007). Em suas concepções, defende a ira, como uma forma de defesa pessoal, instigando a raiva, fúria, ódio e tomada decisão com base em vingança. Tal forma incita uma desordem social tamanha, que posta à prova, nos dias de hoje, exaltaria o caos e o retrocesso da civilização, atenuando o mal social. A despeito de negativas impostas como características concebíveis e valorizadas, seria o exemplo da injúria, legitimada pelo Diabo, ressaltando-se no trecho “Todas as formas de respeito foram condenadas por ele, como elementos possíveis de um certo decoro social e pessoal.” (ASSIS, 2006). Tal máxima, hodiernamente, resultaria no Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro,

ocorrendo a Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa. Em tal máxima, argumenta que o único amor que poderia existir seria o amor à dama alheia, fato que permite gerar crimes passionais, no que tange ao executado a defesa de sair em direito da irracionalidade por amor. Chegando ao final do conto, o diabo percebe que, mesmo a sua religião sendo irracionalmente liberal, em sua visão, não tinha defeitos, as pessoas continuavam a praticar ações que condiziam com os bons costumes e conseqüentemente com alguns direitos básicos da constituição. Dessa forma, fica explícito que é indispensável à humanidade a existência de normas que rejam seu padrão de conduta de forma ética e, de certa forma, moral. Se a sociedade seguisse seus ideais da religião diabólica, certamente resultaria na extinção da sociedade. Não só pelo fato de sua doutrina ser baseada em ações imorais e revoltosas, mas também porque a sociedade não consegue viver em harmonia apenas por dogmas religiosos, mas, sim, por uma lei positiva, assim como Hans Kelsen ressalta em "Teoria pura do direito", sendo o direito uma ciência autônoma e pura de critérios axiológicos. (KELSEN, 1998). Portanto, a mensagem do conto que seria a "contradição humana" se encaixa perfeitamente com o direito e a sociedade.

## REFERÊNCIAS:

- ASSIS, Machado de. Histórias sem Data. 1. ed. São Paulo: Ática, 2006.
- BRASIL. Código penal e Constituição Federal. 45. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.
- BRASIL. Constituição: República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- HOBBS, Thomas. Leviatã. Tradução de João Paulo Monteiro, Maria Beatriz Nizza da Silva e Cláudia Berliner. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. Tradução João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

[yasmin-gab@hotmail.com](mailto:yasmin-gab@hotmail.com)

[nicolleschmidtv@gmail.com](mailto:nicolleschmidtv@gmail.com)

[eddu.chiarell@gmail.com](mailto:eddu.chiarell@gmail.com)

[amanda.massignani99@gmail.com](mailto:amanda.massignani99@gmail.com)

[dirce.welchen@unoesc.edu.br](mailto:dirce.welchen@unoesc.edu.br)